

ESTADO DA PARAÍBA
NOTA DE EMPENHO

NE

5	EXERCÍCIO	7	NÚMERO
2025		02552	

SIAT - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ÓRGÃO																							
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA						09.283.912/0001-92																	
UNIDADE GESTORA										13		CÓDIGO											
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA												010001											
20		TIPO DE CRÉDITO				23				CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO				23		FUNDO ESPECIAL							
01		1 1 - ORDINÁRIO SUPLEMENTAR 2 - ESPECIAL 3 - EXTRAORDINÁRIO 4 - FUNDO ESPECIAL				Situacao 5522 RETO Nº 1																	
35		U.O.		39		PROGRAMA DE TRABALHO		50		NATUREZA DA DESPESA		58		F.R.		60		D.V.		61		IMPORTÂNCIA	
		01101				01.122.5046.4216				33903900				500				00028				5.300,00	
20		NOME DO CREDOR										22		CÓDIGO		CÓDIGO DO BANCO E Nº C/C							
02		GRAN SALUS FABRICACAO DE PRODUTOS METALIC 49.570.431/0001-82										473683		748		000002660-2							
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC)										NÚMERO		ANDAR, SALA, Nºº, ETC											
RUA CAIUTO 360																							
BAIRRO OU DISTRITO					CIDADE OU MUNICÍPIO					U.F.		C.E.P.		TELEFONE									
RENAS CER					CABEDELO					PB		58108077											
20		PROGRAMAÇÃO DE CAIXA										20		22		EFEITO							
03		22		JANEIRO		37		FEVEREIRO		37		MARÇO		1 1 - OBRIGAÇÃO 2 - SUPLEMENTAÇÃO 3 - ANULAÇÃO PARCIAL 4 - ANULAÇÃO TOTAL									
20		22		ABRIL		37		MAIO		37		JUNHO		23 Nº DO EMPENHO A SUPLEMENTAR OU ANULAR									
04														07									
20		22		JULHO		37		AGOSTO		37		SETEMBRO		29 LICITAÇÃO									
05														4 1 - COTAÇÃO 2 - T. PREÇOS 3 - COTAÇÃO 4 - DESPESA									
20		22		OUTUBRO		37		NOVEMBRO		37		DEZEMBRO		30 CÓDIGO DO DEPOSITO LOCAL PARA A DESPESA DA LICITAÇÃO									
06														32 PROCESSO Nº 2072/2025									

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO	
			PARCIAL	TOTAL
valor empenhado para pagamento de despesa referente a confecção e instalação de um portão para a garagem do prédio sede desta assembleia	UND	1,0	5300,00	5300,00
Total da Despesa:				5.300,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL	
SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
4.406.585,09	4.401.285,09	5.624.051,66	5.618.751,66
RESPONSÁVEL PELA MISSÃO		AUTORIDADE E ORDENADORA	43 DATA
Sílvia Maria A. S. M. Lula		Código do Ordenador BRUNO MOUZINHO REGIS	388976 20/08/2025
ESPAÇO RESERVADO		ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / RESTAÇÃO DO SERVIÇO.	
		_____, EM ____/____/____	

CODATA

ADVANCING CINO PROCESS)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DA PARAÍBA
SETOR DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 2072 / 2025
UNC. *[assinatura]* EM: 27/08/25



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)-030

Setor Requisitante (Unidade/Departamento): Departamento de Serviços Gerais	
Responsável pela Demanda: Francisca Maria do Livramento Neta	Matrícula: 289210-3
Email: fran_rjll@hotmail.com	Telefone: 83 989090354

1- Objeto da Contratação:

O objetivo é a confecção e instalação de 01(um) portão na garagem do prédio sede desta Casa Legislativa.

- ☒ (x) Serviço não continuado
- ☐ () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ () Material de consumo
- ☐ () Material permanente / equipamento

2- Justificativa da Contratação:

a) Motivo/Finalidade/Necessidades de Aquisição

A aquisição se justifica pela necessidade de instalar 01(um) novo portão na garagem do prédio sede desta Casa. Devido a algumas modificações feitas na entrada da garagem para entrada de carros mais altos, o antigo portão não atende mais as necessidades, precisando de um maior. Com isso se faz necessário a confecção e instalação com certa urgência para que o ambiente não fique com acesso vulnerável.

b) Local de Utilização

- Prédio Sede;
Praça João Pessoa, s/n Centro João pessoa PB;

[assinatura]

3- Quantidade a ser Contratada:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

Item	Material	Unid	Quan
01	Confecção e instalação de 01(um) portão metalon GLV 4,30 x 2,95M Materiais: - Metalon 80 x 80 - Metalon 50 x 50 - Metalon 15 x 15 - Metalon 20 x 20 Chapa 3000 x 1200mm	Unid	01

4- Prioridade/Urgência da Contratação:

- () Baixa
() Média
(x) Alta

*Quando houver Alto Grau de Prioridade deverá haver justificativa que comprove a urgência.

5- Previsão da data em que deve ser iniciada a prestação do serviço /entrega do bem:

A entrega dos materiais será realizada de forma imediata.

6- Indicação do Integrante para compor a Equipe de Planejamento:

Nome: Francisca Maria do Livramento Neta	Matrícula: 289210-3
Email: fran_rjll@hotmail.com	Telefone: 83 989090354

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se para à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 06 de agosto de 2025.

Responsável pela Formalização da Demanda

Francisca Maria do Livramento Neta
Matrícula: 289210-3





**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PROCESSO Nº /2025

Diante das especificidades do serviço a ser cotado e em atenção ao princípio da economicidade, dispensa-se o envio do presente processo se ao Núcleo de Licitações e Contratos para realizar estimativa de preço prévia. Devendo para tal fim, o processo ser encaminhado ao Departamento de Compras para realizar cotação e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 7 de agosto de 2025.

Larissa Mota Lima

LARISSA MOTA LIMA
Chefe de Gabinete



GRANSALUS FABRICACAO DE PROD MET E SERV DE ENGENHARIA LTDA**ORÇAMENTO DE VENDA**

RUA CANUTO, 360 - RENASCER

CABEDELO - PB - CEP: 58.108-077

CNPJ: 49.570.431/0001-82 FONE: (83) 8833-3345 FAX: ()

INSC. EST: 164576797

E-MAIL:

Nº 0006 - 18/07/2025**CLIENTE JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA CÓDIGO: 10**

PC JOAO PESSOA, S/N - CENTRO

JOAO PESSOA - PB - CEP: 58.013-140

CPF/CNPJ: 09.283.912/0001-92 FONE: (83) 98664-0854 FAX: ()

INSC. EST: ISENT0

E-MAIL:

VENDEDOR: GRANSALUS**COND. PAGTO:** A VISTA**TRANSPORTADORO PROPRIO****Observações**

ESTE ORÇAMENTO ENGLOBA O MATERIAL, A FABRICAÇÃO E A INSTALAÇÃO

MATERIAIS UTILIZADOS

- METALON 80X80 #18
- METALON 50X50 #18
- METALON 15X15 #20
- METALON 20X20 #18
- CHAPA 3000X1200MM #24

FORMA DE PAGAMENTO

50% ENTRADA + 50% INSTALAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	V.UNIT	TOTAL
33	PORTÃO EM METALON GLV 4.30X2.95M	UN	1	5.300,00	5.300,00
Forma Pagto: DINHEIRO			Produtos	Descontos	TOTAL
			5.300,00	0,00	5.300,00

JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



8770-6478
SEGURANÇA INTELIGENTE
PROTEÇÃO, ALARME, INTERFONIA E TELEFONIA

Assembleia Legislativa



SEGURANÇA INTELIGENTE

(83) 9 8770-6478

**Câmeras - Alarme - Interfonia - Telefonia - Redes - Motores
Cercas - Fechaduras - Elétrica - Antena Coletiva -
Cabeamento**



Bayuex, 08 de agosto de 2025

A
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA

Cotação de Preços

ITEM	QTD	SERVIÇOS	V.UNIT	V.TOTAL
01	01	Serviço de fabricação e instalação de portão em metalon galvanizado que serão utilizados de 80x80, 50x50 e 20x20 na chapa 18, medindo 4.30x2.95 m.	7.000,00	7.000,00

Valor Global: R\$ 7.000,00
Validade da Proposta: 30 dias.

TORRE FIT INDUSTRIA E
COMERCIO PLANEJADOS
LTDA:50902051000187

Assinado de forma digital por
TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO
PLANEJADOS
LTDA:50902051000187
Dados: 2025.08.08 09:40:12 -03'00'

TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS LTDA
RUA CELESTINO BARBOSA, 720 LOTE CENTRO C. NORTE CEP: 58.112-560
COMERCIAL NORTE - BAYEUX PB
CNPJ: 50.902.051/0001-87 INS EST: 16.467.126-9



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPARTº. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS Nº 076/2025

João Pessoa, 12 de agosto de 2025

FIRMA "A" GRANSALUS FABRICAÇÃO DE PROD MET E SERV DE ENGENHAR

FIRMA "B" ROGÉRIO OLIVEIRA FERNANDES

FIRMA "C" TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS LTDA

Item	Quant.	Unid.	Serviço	A		B		C	
				Valor Unit.R\$	Valor Total R\$	Valor Unit.R\$	Valor Total R\$	Valor Unit.R\$	Valor Total R\$
1	1	Unid.	Serviço de fabricação e instalação de portão em metalon galvanizado que serão utilizados de 80x80, 50x50 e 20x20 na chapa 18, medindo 4,30x2,95 m.	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
					R\$ 5.300,00		R\$ 6.500,00		R\$ 7.000,00

FIRMA "A" R\$ 5.300,00

FIRMA "B" R\$ 6.500,00

FIRMA "C" R\$ 7.000,00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

Sérgio Ricardo Lima Soares
Depº de Patrimônio e Compras
Diretor



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 117/2025

João Pessoa, 12 de Agosto de 2025.

Ilm.º Sr.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. Sª. o processo n.º 2072/2025, referente à aquisição de 01(um) portão para a garagem do prédio Sede, desta Casa Legislativa - conforme DFD - Documento de Formalização da Demanda, requisitado pelo Departamento de Serviços Gerais, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Seguem anexadas ao processo 3 (três) propostas comerciais e, oportunamente, informamos que a firma: **GRANSALUS FABRICACAO DE PROD MET E SERV DE ENGENHARIA - LTDA, CNPJ: 49.570.431/0001-82**, apresentou a menor proposta comercial, no valor total de **RS 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA

Sérgio Ricardo Caldas Lins
Deptº de Patrimônio e Compras
Diretor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

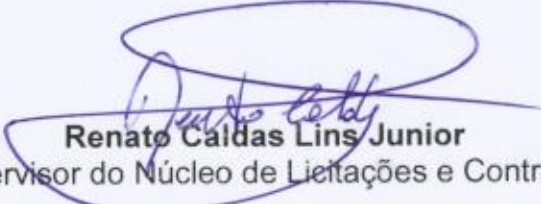
João Pessoa/PB, 12 de agosto de 2025.

Senhor Secretário,

Conforme pesquisa realizada pelo Setor de Compras desta Casa Legislativa, em anexo, e em consonância com as especificações detalhadas no Documento de Formalização de Demanda solicitado pelo Departamento de Serviços Gerais, obteve-se para a futura aquisição o seguinte **menor preço: R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)**.

Sendo assim, encaminhamos o Processo Administrativo nº 2072/2025 a essa secretaria para a autorização ou não da demanda pretendida.

Atenciosamente,


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº 2072/2025

DESPACHO

Tendo em vista os valores estimados, fica autorizada a demanda, devendo o processo ser encaminhado ao Núcleo de Licitações e Contratos para regular prosseguimento.

João Pessoa, 12 de agosto de 2025.

RANIERY DIAS DE CASTRO
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2072/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência propõe reunir todos os elementos técnicos necessários e suficientes objetivando a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de *confeção e instalação de 01 (um) portão na garagem do prédio sede desta Casa Legislativa.*

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação de empresa para o fornecimento do serviço objeto desta contratação, se faz necessária tendo em vista algumas modificações realizadas na entrada da garagem para entrada de carros mais altos. Com isso, faz-se necessária a confecção e instalação com urgência para que o ambiente não fique com acesso vulnerável.

3 – QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTO
01	01	Unid	Serviço de Confeção e instalação de 01 (um) portão metálico GLV 4,30 X 2,95M Materiais: - Metalon 80 x 80 - Metalon 50 x 50 - Metalon 15 x 15 - Metalon 20 x 20 Chapa 3000 x 1200mm

4 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO/FUNDAMENTO LEGAL

4.1. **Dispensa de Licitação**, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e; Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1. Conforme pesquisas realizadas pelo setor de Compras da ALPB, na forma do art. 6º, IV, da Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba, a aquisição pretendida possui um valor total estimado correspondente a **R\$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais)**.

6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - (certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU).
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISS), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7 - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Conforme previsão contida no art. 94, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato/empenho e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

7.1.1. Para a efetivação da publicação prevista no subitem acima, é imprescindível que a contratada possua, em até 48 (quarenta e oito horas) antes da assinatura do Instrumento Contratual, Cadastro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, conforme IN nº 03/2018/SEGES, tendo em vista que a Assembleia Legislativa da Paraíba é Órgão Não-SISG aderente ao sistema "compras.gov" do Governo Federal.

7.1.1.1. O contratado poderá realizar o Cadastro no SICAF acessando o link <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.2. A habilitação dos fornecedores, de que trata o ITEM 6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, também será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8 – DA GARANTIA DO MATERIAL

8.1. Os equipamentos deverão ser novos e possuir a garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo, para proteção contra defeitos, vícios ou imperfeições de transporte e fabricação que os tornem inutilizáveis ou diminuam-lhes a capacidade de funcionamento.

8.2. A garantia dar-se-á nos seguintes termos:

- a) A empresa garantirá os materiais por ela fabricados e/ou fornecidos, pelo período de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo do objeto do contrato;
- b) A garantia compreende a substituição de peças e a mão de obra no reparo de defeitos de fabricação;
- c) Somente um técnico autorizado pela empresa Contratada estará habilitado a reparar defeitos cobertos pela garantia, mediante a apresentação da nota fiscal pelo usuário do produto.

8.3. Relativamente ao disposto aplica-se, subsidiariamente, no que couber a Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

8.4. Caso seja necessária a saída do equipamento para reparação em outro local, deverá ser feita a substituição por outro igual ou superior, no mesmo padrão. Este produto deverá ficar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba até que o original venha a ser consertado.

8.5. Cada item adquirido deverá vir acompanhado de certificado de garantia individual.

8.6. Durante o prazo de garantia, a empresa deverá fornecer todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, sobre os equipamentos adquiridos.

9 - PERIODICIDADE E LOCAIS DE ENTREGA/REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

9.1. O prazo geral para a entrega dos produtos e realização do serviço é de **até 10 (dez) dias úteis**, a partir da data da ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras desta Casa Legislativa, e enviada à Contrata da através de protocolo. A entrega dos produtos será realizada na **Divisão de Almoxarifado** da ALPB, situado à Praça João Pessoa, nº 11, Centro – João Pessoa/PB, nos seguintes horários: segunda-feira, das 13:00h às 17:00h, de terça a quinta-feira, das 08:00h às 17:00h e na sexta-feira, das 08:00h às 13:00h, ou **de acordo com a solicitação deste Poder**.

10 - RECEBIMENTO

10.1. O recebimento e a aceitação dos produtos serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes condições:

- a) **Provisoriamente**, de forma sumária, em até 05 (cinco) dias, pelo servidor da Divisão de Almoxarifado da ALPB, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e especificações às deste Termo de Referência;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

b) **Definitivamente**, pelo servidor do Departamento de Serviços Gerais, em até 05 (cinco) dias, mediante a comprovação do atendimento das exigências deste Termo de Referência

10.2. Caberá ao servidor responsável pelo recebimento rejeitar os produtos, caso estes não estejam de acordo com as exigências e/ou características descritas no Termo de Referência, bem como determinar a sua substituição num prazo estabelecido de até 05 (cinco) dias corridos.

10.3. A conferência das especificações, quantidade, marca e qualidade dos produtos adjudicados, deverá ser feita na presença de representantes da ALPB e da fornecedora, na ocasião da entrega. Se a fornecedora não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Assembleia Legislativa.

10.4. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos.

10.5. Os ônus de correção de defeitos apresentados ou a substituição dos mesmos serão suportados, exclusivamente, pela vencedora.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na presente Dispensa de Licitação;
- k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e deste Termo de Referência;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou a execução do contrato;

13.1.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação, mesmo após o seu encerramento;

13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da fatura devida por dia de atraso no fornecimento/prestação do serviço contratado;

c) Multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual ou pela inexecução parcial do Contrato;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de recusa injustificada da futura contratada em entregar o objeto no prazo estipulado em sua proposta e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato, ou ainda no caso de atrasos superiores a 30 (trinta) dias;

e) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Assembleia Legislativa, após o ressarcimento dos prejuízos que a licitante vier a causar, decorrido o prazo de sanção aplicada com base nesta cláusula.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

14 - PAGAMENTO

14.1. O prazo de pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada solicitação, contados do aceite das Faturas / Notas Fiscais.

14.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela Contratada, de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito.

14.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado, para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

14.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

14.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

14.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor do fornecedor.

14.7. O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

14.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância de prazo



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

de pagamento pela Contratada, serão de sua exclusiva responsabilidade.

14.9. A Administração efetuará retenção na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada.

15 – REAJUSTE

15.1. O preço desta aquisição manter-se-á fixo na presente contratação, salvo dispositivo legal que de outro modo discipline a matéria.

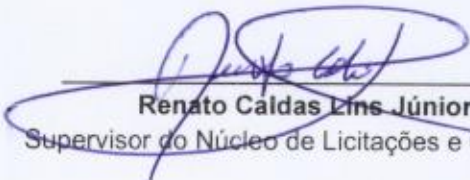
16 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA AQUISIÇÃO

16.1. A gestão da aquisição ficará a cargo do Núcleo de Licitações e Contratos desta Casa Legislativa. A fiscalização ficará sob responsabilidade da senhora **Francisca Maria do Livramento Neta**, matrícula 289.210-3

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, o Anexo I (Modelo da Proposta de Preços).

João Pessoa/PB, 13 de agosto de 2025.


Renato Caldas Lins Júnior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2072/2025

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Proposta que faz a empresa _____, para atendimento do objeto destinado a Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência da **Dispensa de Licitação nº 58/2025**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 2072/2025**.

Para tanto, oferecemos a este Poder Legislativo o preço para os itens abaixo relacionados, observadas as exigências e especificações de que tratam o **TERMO DE REFERÊNCIA**:

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)						

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio para o e-mail setordecomprasalpb@al.pb.leg.br, pertencente ao setor de compras da Assembleia Legislativa da Paraíba, observado o disposto no Art. 90, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços ofertados já incluem a entrega e retirada dos itens no local determinado.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social:

b) CNPJ:

c) Inscrição Estadual/Municipal:

d) Endereço:

e) Fone/e-mail:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

f) Cidade/Estado/CEP:

g) Banco/Agência/Conta Corrente:

Declaramos, para todos os fins, que o fornecimento do objeto se dará de acordo com as especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido no Termo de Referência.

João Pessoa/PB, ____ de _____ de 2025.

Assinatura e número da identidade e/ou CPF do representante legal da empresa

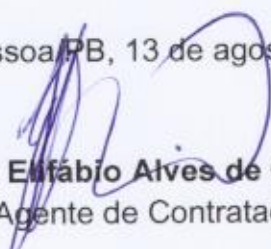


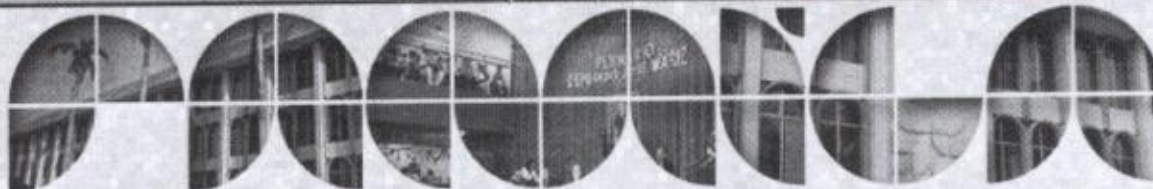
ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2072/2025**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 2072/2025, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de Serviço não Continuoado (*Confecção e instalação de 01 (um) portão na garagem do prédio sede deste Poder Legislativo*), para atender as demandas dessa Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **14 de agosto de 2025 a 18 de agosto de 2025**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 13 de agosto de 2025.


José Eufábio Alves de Oliveira
Agente de Contratação



Pesquisar...

Busca



TV ALPB



TRANSPARÊNCIA PÚBLICA



INSTITUCIONAL

Mesa Diretora
Deputados
Comissões
Atividade Legislativa
Secretarias
Transparência
Espaço Servidor
Escola Legislativa
Memorial
Ouvidoria
Creche e Pré-Escola
APPL
TV Assembleia
E-mails dos deputados
Plataforma ODS

LEGISLAÇÃO

Projetos em tramitação
Leis Estaduais
Leis Orçamentárias
Coletânea de Leis
Constituição Paraibana
Regimento Interno
Código de Ética
Leis Federais
Constituição Federal

CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2025

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 2072/2025, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de Serviço não Continuoado (Confeção e instalação de 01 (um) portão na garagem do prédio sede deste Poder Legislativo), para atender as demandas dessa Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **14 de agosto de 2025 a 18 de agosto de 2025**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com, no site eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>, no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 13 de agosto de 2025.

José Elifábio Alves de Oliveira

Agente de Contratação



Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

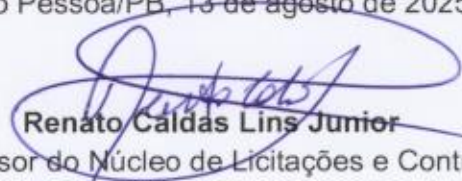
À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a publicação do **Aviso da Dispensa de Licitação nº 58/2025**, que abre prazo de 03 (três) dias úteis para envio de propostas, para contratação de empresa para prestação de serviço não Continuoado (*Confecção e instalação de 01 (um) portão na garagem do prédio sede deste Poder Legislativo*), com fins de atender as demandas dessa Casa Legislativa, estamos encaminhando o Processo Administrativo nº 2072/2025 para elaboração de mapa comparativo de preços com indicação do menor valor proposto em relação ao objeto a ser contratado.

Atenciosamente,

João Pessoa/PB, 13 de agosto de 2025.



Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 120/2025

João Pessoa, 18 de Agosto de 2025.

Ilm.º Sr.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 2072/2025, referente à aquisição de 01(um) portão para garagem do prédio Sede desta Casa Legislativa - conforme DFD - Documento de Formalização da Demanda, requisitado pelo Departamento de Serviços Gerais, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Seguem anexadas ao processo 3 (três) propostas comerciais e, oportunamente, informamos que a firma: **GRANSALUS FABRICACAO DE PROD MET E SERV DE ENGENHARIA - LTDA, CNPJ: 49.570.431/0001-82**, apresentou a menor proposta comercial, no valor total de **R\$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA


José Heriberto da Silva Nunes
Diretor da Div. de Compras

GRANSALUS FABRICACAO DE PROD MET E SERV DE ENGENHARIA LTDA**ORÇAMENTO DE VENDA****Nº 0006 - 18/07/2025**

RUA CANUTO, 360 - RENASCER

CABEDELO - PB - CEP: 58.108-077

CNPJ: 49.570.431/0001-82

FONE: (83) 8833-3345

FAX: ()

INSC. EST: 164576797

E-MAIL:

CLIENTE JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA **CÓDIGO: 10**

PC JOAO PESSOA, S/N - CENTRO

JOAO PESSOA - PB - CEP: 58.013-140

CPF/CNPJ: 09.283.912/0001-92

FONE: (83) 98664-0854

FAX: ()

INSC. EST: ISENTO

E-MAIL:

VENDEDOR: GRANSALUS**COND. PAGTO:** A VISTA**TRANSPORTADORO PRÓPRIO****Observações**

ESTE ORÇAMENTO ENGLOBA O MATERIAL, A FABRICAÇÃO E A INSTALAÇÃO

MATERIAIS UTILIZADOS

- METALON 80X80 #18
- METALON 50X50 #18
- METALON 15X15 #20
- METALON 20X20 #18
- CHAPA 3000X1200MM #24

FORMA DE PAGAMENTO

50% ENTRADA + 50% INSTALAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	V.UNIT	TOTAL
33	PORTÃO EM METALON GLV 4.30X2.95M	UN	1	5.300,00	5.300,00
Forma Pagto: DINHEIRO			Produtos	Descontos	TOTAL
			5.300,00	0,00	5.300,00

JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 49.570.431/0001-82
Razão Social: GRANSALUS FABRICACAO DE PRODUTOS METALIC
Endereço: R CANUTO 360 GALPAOA / RENASCER / CABEDELO / PB / 58108-077

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/08/2025 a 08/09/2025

Certificação Número: 2025081003586161836853

Informação obtida em 19/08/2025 13:28:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **4842.5E8B.C33D.68A4**

Emitida no dia 19/08/2025 às 13:50:38

Nome Empresarial:

GRANSALUS FABRICACAO DE PRODUTOS METALICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Endereço:

CANUTO

Bairro:

RENASCER

Inscr. Estadual:

16.457.679-7

Número:

360

Município:

CABELO

Situação Cadastral:

ATIVO

Complemento:

GALPAO A;

CEP:

58108-077

CNPJ/CPF:

49.570.431/0001-82

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.570.431/0001-82	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/02/2023
NOME EMPRESARIAL GRANSALUS FABRICACAO DE PRODUTOS METALICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRANSALUS			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.43-8-00 - Fabricação de ferramentas 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CANUTO	NÚMERO 360	COMPLEMENTO GALPAOA	
CEP 58.108-077	BARRIO/DISTRITO RENASCER	MUNICÍPIO CABEDELO	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO GRANSALUSPCF@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 8859-0855/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/08/2025 às 13:29:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GRANSALUS FABRICACAO DE PRODUTOS METALICOS E SERVICOS DE
ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 49.570.431/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:30:37 do dia 19/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/02/2026.

Código de controle da certidão: **DC0D.DF67.B4BD.3EB7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRANSALUS FABRICACAO DE PRODUTOS METALICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.570.431/0001-82

Certidão nº: 48078285/2025

Expedição: 19/08/2025, às 13:31:43

Validade: 15/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRANSALUS FABRICACAO DE PRODUTOS METALICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.570.431/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria da Receita Municipal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais

Número 086.875

Nome: GRANSALUS FABRICACAO DE PRODUTOS METALICOS E SERVICOS
C.N.P.J.: 49.570.431/0001-82

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, é certificado que não consta(m), na presente data, pendência(s) em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e demais débitos administrados pela Secretaria da Receita Municipal - SEREC.

Certidão emitida com base no art. 156, inciso III, da Lei Complementar nº. 02/97, 30 de dezembro de 1997, a portaria nº. 048/2005 - SEFIN, de 16 de junho de 2005 e o art. 205, da Lei nº. 5.172/66, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Certidão Válida por 120 dias

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
<http://www.cabedelo.pb.gov.br>

Código de Validação: DPAL92807

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria da Receita Municipal
Certidão No. 086.875

Código de Validação: DPAL92807
19 de AGOSTO de 2025, 13:32:49 horas



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2072/2025

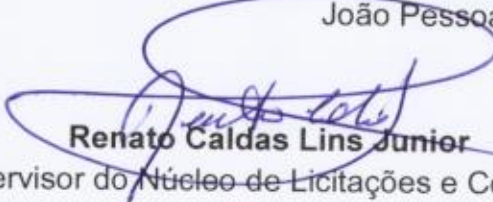
JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Considerando a publicação do aviso de **Dispensa de Licitação nº 58/2025** no site oficial deste órgão legislativo em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/202, com a conseqüente abertura de prazo de 03 (três) dias úteis para o envio de propostas por parte das empresas interessadas em participar do certame, constatou-se que dentre as empresas que encaminharam suas propostas, a empresa **GRANSALUS FABRICAÇÃO DE PROD MET E SERV DE ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 49.570.431/0001-82, foi a que apresentou o menor valor para o item a ser contratado, qual seja, **R\$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais)**, proposta que se mostra compatível com o preço pré-estimado da referida Dispensa de Licitação.

O fornecedor/prestador acima foi escolhido em razão do menor preço, por ser do ramo pertinente ao objeto demandado, pela possibilidade de realização imediata do serviço, demonstrado aptidão técnica; além de ter apresentado toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, o que caracteriza, de fato, a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

João Pessoa/PB, 19 de agosto de 2025.


Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

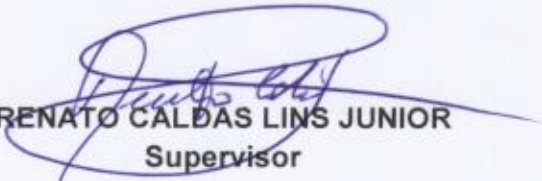
À SECRETARIA DE FINANÇAS

João Pessoa/PB, 19 de agosto de 2025.

Senhora Secretária,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 2072/2025, Dispensa de Licitação nº 58/2025, esta Casa Legislativa pretende contratar a empresa **GRANSALUS FABRICAÇÃO DE PROD MET E SERV DE ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 49.570.431/0001-82, para *realização de serviços (confeção e instalação de 01 portão na garagem do prédio sede)*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Na oportunidade, solicitamos informar ao Núcleo de Licitações e Contratos a disponibilidade orçamentária para o custeio da despesa em referência.


RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Supervisor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
SECRETARIA DE FINANÇAS

MEMORANDO Nº 82 /2025-SEFIN

João Pessoa/PB, 19 de agosto de 2025.

DA: SECRETARIA DE FINANÇAS
PARA: NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Senhor Supervisor,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 2072/2025, Dispensa de Licitação nº 58/2025, informamos a existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação da empresa **GRANSALUS FABRICAÇÃO DE PROD MET E SERV DE ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 49.570.431/0001-82, para *realização de serviços (confeção e instalação de 01 portão na garagem do prédio sede)*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216 e no Elemento de Despesa: 33903900.500.

Atenciosamente,


SILVIA MARIA ALMEIDA S. CAVALCANTI
Secretária de Finanças



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

**AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA GERAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2072/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2025**

Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, o Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba **AUTORIZA** a contratação da empresa **GRANSALUS FABRICAÇÃO DE PROD MET E SERV DE ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 49.570.431/0001-82, para *realização de serviços (confeção e instalação de 01 portão na garagem do prédio sede)*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

João Pessoa/PB, 19 de agosto de 2025.

Assinado de forma digital
BRUNO MOUZINHO por BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439 REGIS:03433195439
REGIS:03433195439 Dados: 2025.08.19 14:11:45
-03'00'

BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

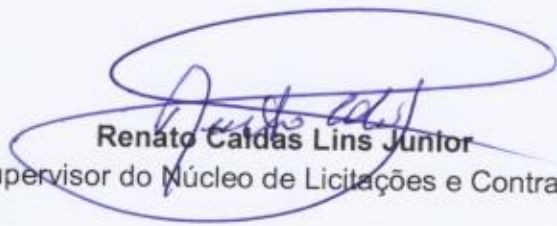
À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

João Pessoa/PB, 19 de agosto de 2025.

Senhor Secretário,

Encaminhamos o Processo Administrativo nº 2072/2025, Dispensa de Licitação nº 58/2025, que teve como vencedora a empresa **GRANSALUS FABRICAÇÃO DE PROD MET E SERV DE ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 49.570.431/0001-82, para *realização de serviços (confecção e instalação de 01 portão na garagem do prédio sede)*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais)**, para ciência desta Secretaria de Administração e Recursos Humanos e posterior encaminhamento do processo para o devido empenho da despesa pela Secretaria de Finanças desta casa Legislativa.

Atenciosamente,


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PROCESSO Nº. 2072/2025

À Secretaria de Finanças e Orçamento para empenho.

João Pessoa, 19 de agosto de 2025.


ÁLVARO DANTAS WANDERLEY
Secretário Administração e Recursos Humanos

RECEBEREMOS DE GRANSALUS FABRICACAO DE PROD MET E SERV DE ENGENHARIA LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000.000.307 SÉRIE 001
EMIÇÃO: 10/09/2025 - DEST / REM: JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - VALOR TOTAL: R\$ 5.300,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.307 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	
GRANSALUS FABRICACAO DE PROD MET E SERV DE ENGENHARIA LTDA RUA CANUTO, 360 - RENASCER - CEP:58108-077 - CABEDELO - PB TEL: (83)8833-3345			
NATUREZA DE OPERAÇÃO		CHAVE DE ACESSO	
VENDA MERCADORIA A PRAZO		2525 0949 5704 3100 0182 5500 1000 0003 0710 7471 2396	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
164576797	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	225250053571933 10/09/2025 14:16:15	
		CNPJ / CPF	
		49.570.431/0001-82	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		09.283.912/0001-92	10/09/2025
JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
ENDEREÇO		CENTRO	58013-140
PC JOAO PESSOA, S/N		UF	10/09/2025
MUNICÍPIO		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
JOAO PESSOA		(83)98664-0854	PB
			14:16:14

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	11/09/2025	5.300,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.666,85	5.300,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		1 - DESTINATA				
O PROPRIO		MUNICÍPIO			PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO						
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (Kg)	PESO LÍQUIDO (Kg)	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CEP/AN / CST	CPOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS - IPI
33	PORTAO EM METALON GLV 4.30X2 95M	73083000	0102	5101	UN	1,000	5.300,0000	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
Francisca Maria do Livramento Neta
Diretora do Departamento de Serviços Gerais

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	
NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI	
VALOR APROX TRIBUTOS FEDERAL:R\$712,85 ESTADUAL:R\$954,00 CONFORME LEI	
12.741/2012 - Fonte:IBPT	
END.COBRANCA: PC JOAO PESSOA, S/N- CENTRO - JOAO PESSOA/PB 58.013-140	
COD.CLIENTE: 10 - VENDEDOR: GRANSALUS	
FORMA PAGTO: CARTEIRA	
PEDIDO: 6 18/07/2025	



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando nº 178/2025.

João Pessoa, 17 de setembro de 2025.

Ilm^a Sra.
SILVIA MARIA A.S.M.LULA
Secretária de Finanças - ALPB

Assunto: **Solicitação de pagamento.**

Senhora Secretária,

Encaminhamos a V. S^a o processo n.º 2072/2025, para que seja autorizado o pagamento, referente à aquisição de 01 (um) portão para a garagem do prédio sede desta casa legislativa, em favor da firma: **GRANSALUS FABRICACAO DE PRODUTOS METALICOS E ENGENHARIA - LTDA - CNPJ: 49.570.431/0001-82, nota fiscal n.º 307, no valor total de RS 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais).**

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Sergio Roberto Lima Vitorias
Depto. de Patrimônio e Compras
Diretor